



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 166/2015

Altera e dá nova redação à Resolução CFB nº 155/2015 que aprova as alterações e consequente consolidação do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem as Lei 4.084/1962 e 9.674/1998, o Decreto no. 56.725 de 16 de agosto de 1965, bem como disposições regimentais pertinentes, após deliberação pelo Plenário conforme previsão do artigo 19, XXVIII do seu Regimento Interno, RESOLVE aprovar a alteração do artigo 143 do Regimento Interno do Conselho Federal de Biblioteconomia na forma seguinte:

“Art.143 Os Conselhos Regionais deverão adaptar os seus respectivos Regimentos Internos às disposições da presente Resolução e enviar para aprovação do Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia até o dia 20 de Abril de 2016”.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Regina Celi de Sousa – CRB–8/2385
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicada no D.O.U. – Seção 1, de 21/12/2015, pág. 233.